



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROMULGADA
14 / 11 / 2018
Presidente da CMA

RESOLUÇÃO Nº 680, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O ACESSO À BASE CADASTRAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PELO IPASMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

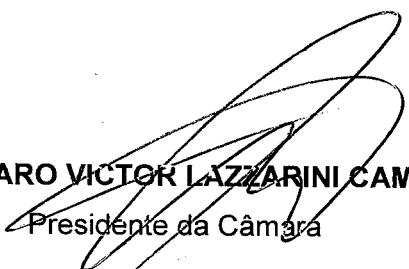
Art. 1º. A Câmara Municipal de Aracruz fica obrigada a permitir o acesso irrestrito à base cadastral, informatizada ou física, de todos seus servidores ativos e dos respectivos dependentes, sempre que solicitado pelo IPASMA.

Art. 2º. O pedido de acesso à base cadastral, elaborado pelo Presidente do IPASMA, será encaminhado imediatamente ao chefe do Departamento Administrativo, que prestará as informações no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 14 de novembro de 2018.

PUBLICADA
14 / 11 / 2018
Departamento Legislativo


ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS
Presidente da Câmara